

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

LEI Nº 2765, DE 01 DE JULHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$162.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				162.500,00
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
846	12.365.0012.2080.0000	Sim é Possível Educação para Todos		162.500,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		FR.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	210 011	FNDE Creche Rio Verde CV.PAC2 6746/2013		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	162.500,00
Fontes de Recurso	
95 81	162.500,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 01 de julho de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, 01 de julho de 2025.